



INDEPENDÊNCIA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



DISPENSA ELETRÔNICO Nº 11.003/2025
CONTRATO Nº 202505200002
1º ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DO OUTRO LADO M R SERVICES LTDA, PARA FINS QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, com sede na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, Independência/CE, através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, neste ato representada pela Secretária Sra. SONIA FERNANDA ALVES PINHEIRO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **M R SERVICES LTDA**, com endereço na Rua: Do Açude, nº 22 – Mineirolândia – Pedra Branca/CE - CEP: 63.632.000, representado por seu representante legal o Sr. JOSÉ DE ARIMATÉIA MARQUES CARVALHO, CPF nº 658.136.503-34, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebraram o Aditivo em 16 de abril de 2026, proveniente de processo licitatório na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 11.003/2025, objetivando a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão cultural, visando o planejamento, implementação e monitoramento de políticas culturais no município de Independência CE.**, firmam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato já identificado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1. Firmam o presente Aditivo na Sede da Contratante, em INDEPENDÊNCIA/CE, Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. O presente Aditivo tem como fundamento o (s) art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:

3.1. Este instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo anteriormente pactuado por mais 12 (doze) meses/um exercício financeiro, a partir de 16 de abril de 2026, conforme previsto na cláusula **SEGUNDA** do contrato original.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor a ser pago ao Aditivo como o previsto na cláusula **PRIMEIRA** do contrato original, (podendo ter sofrido alguma alteração ao longo do contrato), valor global de **R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais)**.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão cultural, visando o planejamento, implementação e monitoramento de políticas culturais no município de Independência CE.	MR SERVICES	MÊS	12	5.080,00	60.960,00
TOTAL						60.960,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:

5.1. O prazo estabelecido na Cláusula **SEGUNDA** do contrato aludido fica prorrogado por mais 12(doze) meses / um exercício financeiro, com o início no dia **16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027**, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no (s) art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

6.1. A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

6.2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no (s) art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

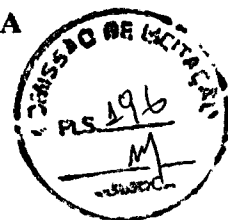
6.3. Considerando a excelência da qualidade do serviço/fornecimento que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a Contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses/um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: **1101.13.122.1301.2.071** e Elemento de Despesa **33903900**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

8.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

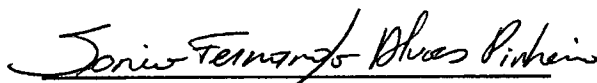


CLÁUSULA NONA – DO FORO:

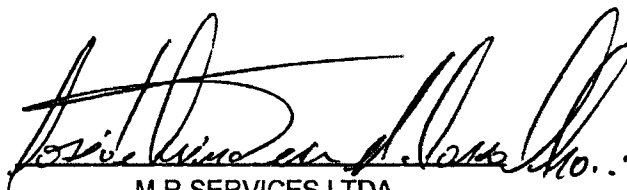
9.1. O Foro Desta Cidade De Independência/CE, Estado do Ceará, é o indicado para dirimir dúvidas relacionadas ao Aditivo ora assinado, renunciando às partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Independência/CE, 14 de abril de 2026.



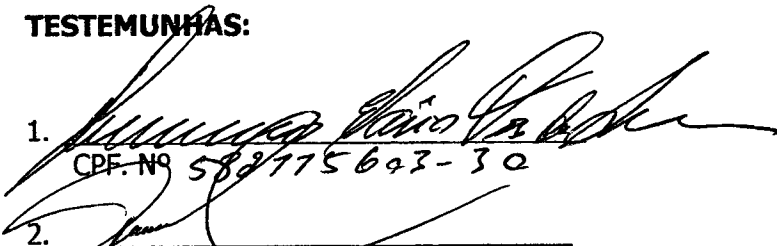
SONIA FERNANDA ALVES PINHEIRO
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



M R SERVICES LTDA
JOSÉ DE ARIMATÉIA MARQUES
CARVALHO
CONTRATANTE


TESTEMUNHAS:

1.



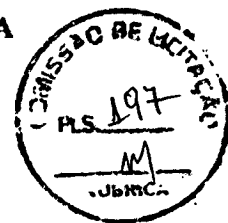
CPF. Nº 582775693-30

2.



CPF. Nº 082.508.233-11





EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE, torna público o extrato do **1º Aditivo ao Contrato nº 202505200002**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Dispensa Eletrônico nº 11.003/2025** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº **202505200002** RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRONICO Nº **11.003/2025**, CUJO OBJETO É A **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão cultural, visando o planejamento, implementação e monitoramento de políticas culturais no município de Independência CE.** O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO FICA PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE A 12 (DOZE) MESES / UM EXERCÍCIO FINANCEIRO, **A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2026, FIXANDO O SEU NOVO VENCIMENTO EM 16 DE ABRIL DE 2027.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ DE ARIMATÉIA MARQUES CARVALHO

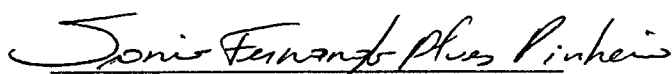
ASSINA PELA CONTRATANTE: SONIA FERNANDA ALVES PINHEIRO

VALOR GLOBAL: R\$ 60.960,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 16 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2026.

INDEPENDÊNCIA/CE, 14 de abril de 2026.



SONIA FERNANDA ALVES PINHEIRO

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE**





INDEPENDÊNCIA

PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202505200002**, resultante do procedimento licitatório na modalidade DISPENSA ELETRONICO nº 11.003/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em gestão cultural, visando o planejamento, implementação e monitoramento de políticas culturais no município de Independência CE.**, foi afixado na sede da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA/CE em 14 de abril de 2026, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

INDEPENDÊNCIA/CE, 14 de abril de 2026.

SONIA FERNANDA ALVES PINHEIRO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE



INDEPENDÊNCIA

**PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**



Ceará RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO
Governo Municipal de Independência Contrato nº 20251099 ADITIVO Nº 1 Pag.: 0001
Consolidado
Contratado : M R SERVICES LTDA Processo de compra Dispensa de Licitação nº 11.003.2025

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

114877	Contratação de empresa especializada para prestação de s	MÊS	12,00	5.080,000	60.960,00
	erviços de consultoria e				
	Total Geral				60.960,00